



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3682, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 16/02/2024 - Edição nº 1269

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo; **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO RECANTO SANTA INÊS DE "AVENIDA ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA".**

Faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária, realizada no dia 5 de fevereiro de 2024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica a via pública "Avenida 01", localizada no Recanto Santa Inês, denominada de "AVENIDA ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA", em homenagem ao saudoso cidadão e a toda sua família.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal procederá à confecção e fixação da referida placa denominativa de que trata esta homenagem.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 08 de fevereiro de 2024.

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública